



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO - REPETIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADO o processo licitatório nº 50/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017.

A anulação se dá após a constatação de ilegalidade constante no Edital conforme disposto no Parecer Jurídico nº 136/2017, em especial:

- a) Considerando os questionamentos feitos por interessados no processo licitatório, sobre a regularidade e legalidade das exigências constantes no Edital, especificamente nas exigências para fins de qualificação técnica;
- b) Considerando que o objeto da licitação é de suma importância para garantir a continuidade da prestação de serviços direcionados aos usuários dos serviços de Saúde no âmbito do Município de Gaspar em especial nas viatura de atendimento pré-hospitalar do SAMU e Corpo de Bombeiros Militar, bem como nas Unidades de Saúde do Município; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

c) Considerando a necessidade de uma análise jurídica e técnica das exigências sanitárias para fornecimentos destes materiais.

Fica ANULADO o processo licitatório nº 50/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a anulação da licitação, abre-se o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

O Edital de licitação será revisado e será lançado novo processo licitatório que permita a igualdade de condições entre os interessados e que resulte na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo respeitado o disposto na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 04 de abril de 2017.


KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal